



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento	Data de emissão	Data de validade
PGR2020029691	18/08/20 08:59	18/8/2025

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA ME	23.908.885/0001-27

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
300506-2	RODOVIA BR 116, Nº2928, Bairro: PARQUE SANTA MARIA, CEP: 60850012

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

Representante Legal

CPF	Nome
042.325.303-47	CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA

Manejo de Resíduos

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/Disposição Final
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	0,25	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	0.31	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	270.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUAS S/A - PMF TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 10400333

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA / CPF: 042.325.303-47 / Cargo ou Função: PROPRIETÁRIO

03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: BR20200692710

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGERS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
1. Proceder à baixa nos Auto de Constatção ou Infração em aberto, caso exista;
 2. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 3. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
 4. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 5. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverá estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
 6. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
 7. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
 8. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
 9. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGERS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";

"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Prefeitura de
Fortaleza

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2020029691

DATA EMISSÃO: 18/08/2020

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 23.908.885/0001-27

Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE

Endereço: RODOVIA BR 116 **Nº.** 2928

Bairro: PARQUE SANTA MARIA

Complemento: A

IPU: 300506-2 **Contato 1:** (85)98686-3005 **Contato 2:** (85)3274-3455

Email: select.tigrao@gmail.com

Responsável legal: CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA

CPF: 042.325.303-47 **Contato:** (85)3274-3455 (85)98686-3005

Email: select.tigrao@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)3393-8392 **Email:** contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333 **Formação Profissional:** TÉCNICO QUÍMICO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA

CPF: 042.325.303-47 **Cargo ou Função:** PROPRIETÁRIO

Contato: (85)3274-3455 (85)98686-3005 **Email:** select.tigrao@gmail.com

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Quantidade Especificação (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	0.25	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE IIP	Resíduos de plástico polimerizado	0.31	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	270.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado	TRANSÁGUA - TRANSPORTE MÍS DE ÁGUA LTDA (ENGENIERIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

ACOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

AÇÕES A SEREM REALIZADAS		Data de início	Data da conclusão
Instalação de placas indicativas na área de armazenamento temporário de resíduos, informando que o local é específico para a deposição de resíduos sólidos.		12/08/2020	11/10/2020
Instalação de coletores no local de geração dos resíduos, com identificação do tipo de resíduo sólido gerado (resíduos recicláveis/ resíduos não recicláveis).		12/08/2020	11/10/2020

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, líquido, gasoso ou gaseoso, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Classificação dos Resíduos Sólidos:

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

PM Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à

Segundo os princípios da educação ambiental, a segregação e o descuidado devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de

A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:
AZUL: papel/papelão;
VERMELHO: plástico;
VERDE: vidro;
AMARELO: metal;
PRETO: madeira;
LARANJA: resíduos perigosos;
BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
ROXO: resíduos radioativos;
MARROM: resíduos orgânicos;
CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

A quantificação dos resíduos deste plano está em L/dia. Valores fornecidos em unidades diferentes foram transformados para L/dia utilizando o peso específico do respectivo resíduo.

Especificação dos Resíduos:

- Resíduos não recicláveis: resíduos de papel sanitário, administrativos e outros inservíveis que tornam inviáveis a reciclagem. Os resíduos não recicláveis da Loja de Conveniência são armazenados em coletor (contêiner) em comum aos outros estabelecimentos situados no mesmo imóvel (Posto de Combustível e Hotel) e coletados por empresa licenciada contratada pelo Posto, a TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (EUGENIUM). Foi informado ao estabelecimento que as declarações e demais documentos referentes ao manejo de seus resíduos devem estar registrados separadamente para maior controle na gestão dos resíduos sólidos.
- Resíduos recicláveis: os resíduos recicláveis passam por uma triagem prévia no local e são destinados à reciclagem em transporte próprio pelo responsável pela coleta.
- O empreendimento utiliza em suas dependências lâmpadas LED e até a presente data não houve queima destas lâmpadas. Ao contrário das lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, as LED não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes.
- Os toners de impressora são recarregados e não descartados. As notas fiscais que comprovem a recarga dos cartuchos da impressora devem estar disponíveis à fiscalização.

*****ORIENTAÇÕES FINAIS*****

Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes.

Modelo de Declaração de destinação final de Resíduos Recicláveis:
DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Declaramos, para os devidos fins, que C & C COMÉRCIO VAREJISTA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 23.908.855/0001-27, destinou a quantidade de _____ (kg, L ou Unidade) de resíduo reciclável Classe II: (ESPECIFICAR QUAL O TIPO DE RESÍDUO), a serem reciclados, aos cuidados de _____, CPF/CNPJ: _____.

Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

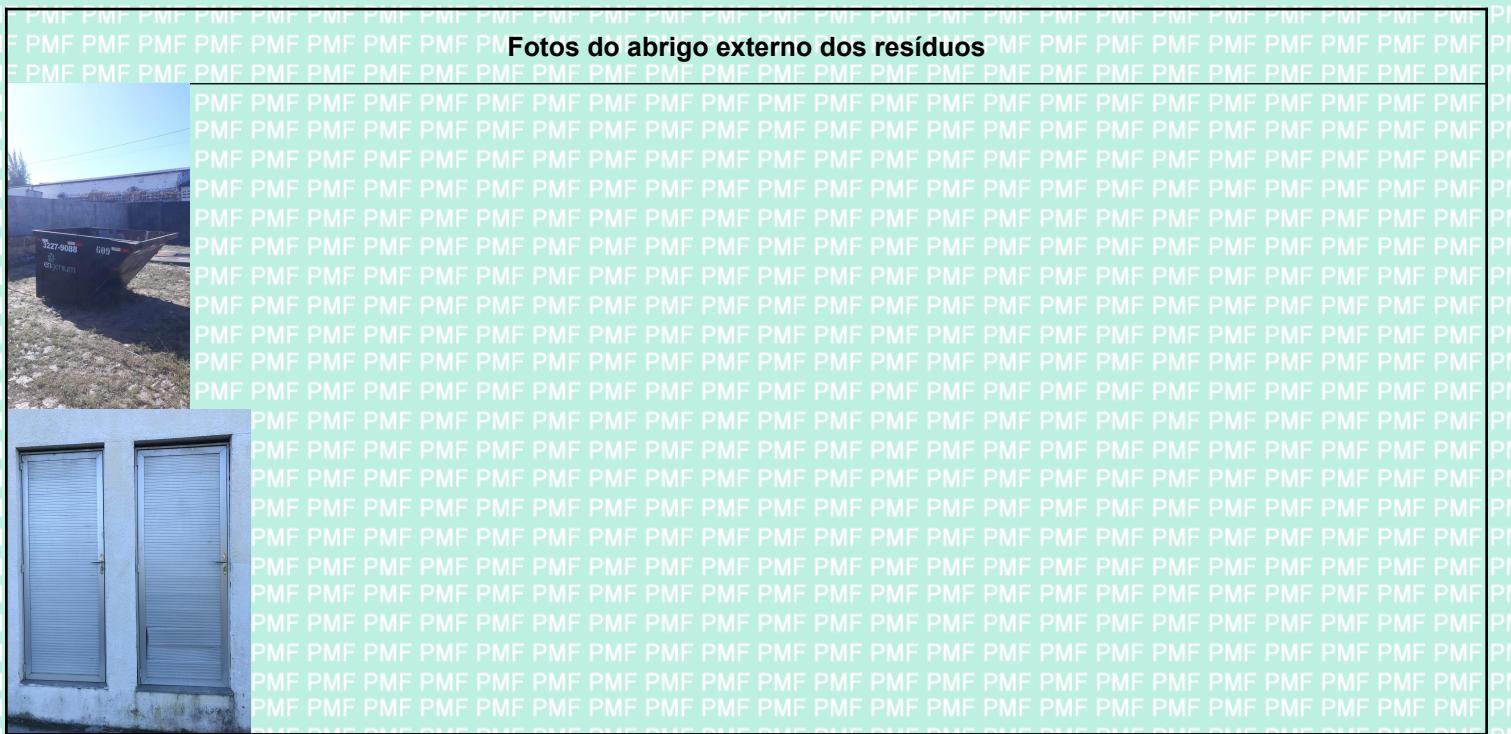
(RAZÃO SOCIAL OU NOME PESSOA FÍSICA)
(CNPJ) _____
As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas in locu, bem como informações fornecidas pela responsável pelo local (Sra. Camille Granjeiro). Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo da responsável indicada neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

ANEXOS

DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma: Os recipientes de acondicionamento dos resíduos serão devidamente identificados de acordo com o cronograma de ações deste Plano.



DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Foto 1 - Contêiner em que são depositados os resíduos para serem coletados pela empresa transportadora.
Foto 2 - Abrigo externo de armazenamento temporário dos resíduos.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art.15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Nº do documento	Data de emissão	Data de validade
PGR2020029691	18/08/20 08:59	18/8/2025
Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a	CNPJ/CPF	
C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA ME	23.908.885/0001-27	
Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)	
300506-2		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	
Representante Legal		
CPF	Nome	
042.325.303-47	CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA	

Manejo de Resíduos							
Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Forma de Armazenamen- to	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	0,25	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	0.31	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	270.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUAS - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENHARIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Observações

01. Responsável pela Elaboração do Plano (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO / CPF: 025.047.973-70 / Nº Registro Profissional: 10400333

02. Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA / CPF: 042.325.303-47 / Cargo ou Função: PROPRIETÁRIO

03. Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: BR20200692710

CONDICIONANTES:

- O Termo de Aprovação do PGERS deverá permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como: Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
1. Proceder à baixa nos Auto de Constatiação ou Infração em aberto, caso exista;
 2. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 3. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
 4. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
 5. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverá estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
 6. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
 7. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá ofertar cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
 8. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente;
 9. Requerer novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ao final da validade deste Termo de Aprovação do PGERS.

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa";
"Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Prefeitura de
Fortaleza

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2020029691

DATA EMISSÃO: 18/08/2020

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 23.908.885/0001-27

Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE

Endereço:

Nº. 0

Bairro:

Complemento:

IPU: 300506-2

Contato 1: (85)98686-3005

Contato 2: (85)3274-3455

Email: select.tigrao@gmail.com

Responsável legal: CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA

CPF: 042.325.303-47

Contato: (85)3274-3455 (85)98686-3005

Email: select.tigrao@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)3393-8392 (85)98726-5576 **Email:** contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333

Formação Profissional: TÉCNICO QUÍMICO

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: CAMILLE MARIA GRANGEIRO DE ALENCAR SOUSA

CPF: 042.325.303-47

Contato: (85)3274-3455 (85)98686-3005 **Email:** select.tigrao@gmail.com

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Quantidade Especificação (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	0.25	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE IIP	Resíduos de plástico polimerizado	0.31	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	270.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado	TRANSÁGUA - TRANSPORTE MÍS DE ÁGUA LTDA (ENGENIERIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

ACOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

AÇÕES A SEREM REALIZADAS		Data de início	Data da conclusão
Ações a serem realizadas			
Instalação de placas indicativas na área de armazenamento temporário de resíduos, informando que o local é específico para a deposição de resíduos sólidos.		12/08/2020	11/10/2020
Instalação de coletores no local de geração dos resíduos, com identificação do tipo de resíduo sólido gerado (resíduos recicláveis/ resíduos não recicláveis).		12/08/2020	11/10/2020

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

PM| Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à

Segundo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de

identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001.

- Padrão de cores:
AZUL: papel/papelão;
VERMELHO: plástico;
VERDE: vidro;
AMARELO: metal;
PRETO: madeira;
LARANJA: resíduos perigosos;
BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
ROXO: resíduos radioativos;
MARRON: resíduos orgânicos;
CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

OBSERVAÇÕES

A quantificação dos resíduos deste plano está em L/dia. Valores fornecidos em unidades diferentes foram transformados para L/dia utilizando o peso específico do respectivo resíduo.

Especificação dos Resíduos:

- Resíduos não recicláveis: resíduos de papel sanitário, administrativos e outros inservíveis que tornam inviáveis a reciclagem. Os resíduos não recicláveis da Loja de Conveniência são armazenados em coletor (contêiner) em comum aos outros estabelecimentos situados no mesmo imóvel (Posto de Combustível e Hotel) e coletados por empresa licenciada contratada pelo Posto, a TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (EUGENIUM). Foi informado ao estabelecimento que as declarações e demais documentos referentes ao manejo de seus resíduos devem estar registrados separadamente para maior controle na gestão dos resíduos sólidos.

- Resíduos recicláveis: os resíduos recicláveis passam por uma triagem prévia no local e são destinados à reciclagem em transporte próprio pelo responsável pela coleta.

- O empreendimento utiliza em suas dependências lâmpadas LED e até a presente data não houve queima destas lâmpadas. Ao contrário das lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, as LED não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes.

- Os toners de impressora são recarregados e não descartados. As notas fiscais que comprovem a recarga dos cartuchos da impressora devem estar disponíveis à fiscalização.

*****ORIENTAÇÕES FINAIS*****

Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes.

Modelo de Declaração de destinação final de Resíduos Recicláveis:

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que C & C COMÉRCIO VAREJISTA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 23.908.855/0001-27, destinou a quantidade de _____ (kg, L ou Unidade) de resíduo reciclável Classe II: (ESPECIFICAR QUAL O TIPO DE RESÍDUO), a serem reciclados, aos cuidados de _____, CPF/CNPJ: _____.

Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

(RAZÃO SOCIAL OU NOME PESSOA FÍSICA) _____

(CNPJ) _____

As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas in locu, bem como informações fornecidas pela responsável pelo local (Sra. Camille Granjeiro).

Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRES para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRES não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo da responsável indicada neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

ANEXOS

DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma: Os recipientes de acondicionamento dos resíduos serão devidamente identificados de acordo com o cronograma de ações deste Plano.

Fotos do abrigo externo dos resíduos



DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

Foto 1 - Abrigo externo de armazenamento temporário dos resíduos.

Foto 2 - Contêiner em que são depositados os resíduos do abrigo externo para serem coletados pela empresa responsável.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO

Título profissional: TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE

RNP: 02504797370

2. Contratante

Contratante: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA

CPF/CNPJ: 23.908.885/0001-27

RODOVIA BR-116

Nº: 2928

Complemento: LETRA P

Bairro: PARQUE SANTA MARIA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60873164

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 998,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA

CPF/CNPJ: 23.908.885/0001-27

RODOVIA BR-116

Nº: 2928

Complemento: LETRA P

Bairro: PARQUE SANTA MARIA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60873164

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.855249 Longitude: -38.496417

Data de Início: 27/07/2020

Previsão de término: 31/08/2020

Finalidade: Ambiental

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

1,000

un

02 - ESTUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 -
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO - CPF:
025.047.973-70

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

Contratante: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA -
CNPJ: 23.908.885/0001-27

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 53,68

Pago em: 07/08/2020

Nosso Número: 8208195545

